

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2014, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

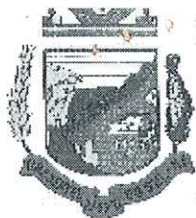
A Lei Orçamentária anual nº 746/2013 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 15.250.000,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta mil reais).

De acordo com a legislação vigente, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15%, e a despesa programada com o Fundo Municipal de Saúde foi de R\$1.958.211,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e onze reais), representando 17,88% das receitas previstas sobre as quais incide o cálculo constitucional.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2014, o montante de R\$ 1.929.550,73 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) o qual representa 18,02% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra-se a seguir:

a) Recursos vinculados conforme art.198, §2º, III, da CF/88:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

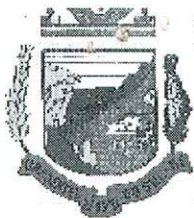
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITAS	R\$	15%
FPM	6.044.433,05	906.664,96
ICMS	3.871.093,54	580.664,04
IPI	72.457,80	10.868,66
LEI CANDIR	29.388,84	4.408,32
ITR	6.730,40	1.009,55
IPVA	207.271,00	31.090,67
IPTU	51.073,02	7.661,28
Desconto IPTU	(4.386,90)	(658,14)
IRRF	180.225,59	27.034,01
ITBI	122.496,81	18.374,56
ISS	107.215,92	16.083,06
Desconto ISS	(92,26)	(13,84)
DIVIDA ATIVA	14.921,72	2.238,37
JUROS E MULTAS	2.792,12	418,81
TOTAL GERAL	10.705.620,65	1.605.844,31

b) Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2014, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal de Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
SAUDE	
1.027 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos	87.052,53
2.019 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Saúde	1.014.082,15
2.044 – Manutenção do PACS	88.584,99
2.046 – Programa de Atenção Básica	22.913,23
2.048 – Programa Saúde da Família e Bucal	132.538,51
2.049 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	46.816,99
2.050 – Manutenção da Frota de Veículos	252.361,16
2.051 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	2.745,42
2.053 – Manutenção de Convênios e Consórcios	262.977,74
2.067 – Atividades da Primeira Infância Melhor	21.939,54
2.070 – Programa de Saúde Escolar	0,00
TOTAL	1.932.012,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	10.705.620,65
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	1.605.843,09
Total das despesas liquidadas na saúde	1.932.012,26
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	0,00
(-) Despesas de rendimento das ASPS	2.461,53
(=) Valor Total Aplicado	1.929.550,73
(%) Percentual aplicado	18,02%

d) Constituição do Fundo de Saúde:

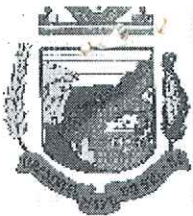
Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 214/98 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

e) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.605.843,09 (Um milhão, seiscentos e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 1.929.550,73 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 18,02.%, no exercício de 2014.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Tiradentes do Sul, 12 de março de 2015.


Aline Freitag
Controlador Interno


Ângela K. F. S. Magagnin
Membro da UCCI

